



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano II – Edição Nº 368 - Terça-feira, 30 de agosto de 2022

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 333/2022

Concede Licença para tratamento de doenças familiares.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de doenças de familiares à servidora LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA MATOSO, pelo período de 04 (quatro) dias, de acordo com o art. 78, inciso VI da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 16 de agosto de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 EDITAL 003

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições, torna pública a CONVOCAÇÃO para contratação dos candidatos classificados constantes no ANEXO I, para conferência dos requisitos e entrega dos documentos para formalização de contrato.

1. Do Local e Data:

Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Aureliano Moura Brandão, 325, Centro.

Data: 30 de agosto a 02 de setembro de 2022.

Horário: das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h00min.

2. Dos documentos

2.1 - O candidato CONVOCADO deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Aureliano Moura Brandão, 325, Centro, onde apresentará os seguintes documentos:

CÓPIAS:

- Carteira de Identidade (RG);
- Certificado Militar (sexo masculino);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- PIS/PASEP;

- Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- Certificado de Escolaridade exigida para o cargo (ou declaração de próprio punho);
- Certidão de Nascimento (solteiro);
- Certidão de Casamento (casado);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores (caso tenha);
- Conta na Caixa Econômica Federal;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Exame Médico Admissional atestando estar apto para a função.

CERTIDÕES:

I – Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual e Federal);

II – Certidão Negativa junto à Justiça Eleitoral;

III – Certidão Negativa da Justiça do Trabalho;

IV – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (caso não tenha declarado, fazer uma declaração de próprio punho relatando não ter recebido valores acima do teto no ano anterior conforme estipulado pela Receita Federal);

V – Certidão Negativa de processos dos Tribunais de Contas (TCE e TCU);

VI – Certidão de que não está inserido em listagem de inelegíveis dos Tribunais de Contas Estadual e da União;

VII – Certidão de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral (Esta deve ser solicitada através do telefone/whatsapp: 3238-2498);

DECLARAÇÕES:

I – Declaração de Bens e Valores;

II – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

III – Declaração de Nepotismo

3. Dos Candidatos:

DARA BORGES ALENCAR	164º	17/09/2002	20
MYLLENE PASSOS MOREIRA	165º	23/10/2002	20
HELLEN VITÓRIA JUSTINO	166º	13/01/2003	20
ISABELLI FAGUNDES DE ABREU	167º	12/02/2003	20
QUESIA PEREIRA ORTEGA	168º	25/02/2003	20

Ribas do Rio Pardo, 29 de agosto de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

O Departamento de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o decreto municipal nº. 95/2021

Publica, o dever de cadastramento de todos os Grandes Geradores e de todos os Prestadores de Serviço aos Grandes Geradores, conforme Decreto Municipal n. 95/2021, artigo 5 – Do cadastramento e das Obrigações dos Grandes Geradores e do Cadastramento e Das Obrigações dos Prestadores de Serviço aos Grandes Geradores, respectivamente. Ficam notificados todos aqueles que se enquadram como Grande Gerador conforme Decreto Municipal n. 95/2021.

PARTICIPANTES

Somente poderão participar deste cadastramento, os estabelecimentos públicos, privados, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, terminais rodoviários, entre outros listados no Decreto Municipal n. 95/2021, artigo 5, geradores de resíduos sólidos em volume superior a 200 (duzentos) litros/dia ou 50 (cinquenta) quilogramas.

DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO NO CHAMAMENTO DOS GRANDES GERADORES

Os estabelecimentos submetidos ao presente Chamamento deverão apresentar no protocolo digital, na aba Meio Ambiente, no prazo do cadastramento, os formulários (disponível em: <http://www.https://ribasdoriopardo.flowdocs.com.br/public/home>) devidamente preenchidos, acompanhados dos seguintes documentos:

1. Cópia do Alvará de Funcionamento e Inscrição no Cadastro Econômico;
2. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei Federal n. 12.305, de 4 de agosto de 2010; do seu Regulamento, Decreto Federal n. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; e demais normas pertinentes, devidamente assinado pelo responsável técnico;
4. Cópia da cédula de identidade e CPF do responsável legal;
5. Cópia do contrato de prestação de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos firmado entre o grande gerador e a empresa prestadora regularmente cadastrada pelo Departamento de Meio Ambiente.

DOS PRESTADORES DE SERVIÇO AO GRANDE GERADOR

Os estabelecimentos submetidos ao presente Chamamento deverão apresentar no protocolo digital, na aba Meio Ambiente, no prazo do cadastramento, os formulários (disponível em: <http://www.https://ribasdoriopardo.flowdocs.com.br/public/home>) devidamente preenchidos, acompanhados dos seguintes documentos:

1. Alvará de Funcionamento e número de inscrição no Cadastro Econômico;
2. Cédula de identidade do titular da firma individual, do Diretor (Sócio-Diretor) das sociedades simples ou Diretor (Sócio-Diretor) das sociedades anônimas;
3. Registro perante a junta comercial, no caso da firma individual;
4. Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial;
5. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); Certidão negativa de débito referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
6. Qualificação Técnica comprovada mediante apresentação de declaração identificando o responsável técnico pela empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), para o acompanhamento da atividade;
7. Declaração, em papel timbrado, devidamente assinada por seu representante legal, de que possui os equipamentos automotores nas condições adequadas para execução dos serviços.
- 8.

ANÁLISES DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRANDES GERADORES

A análise será feita pela, devendo ser observado o seguinte:

Será obedecido prazo de 5 (cinco) dias úteis para análise do plano, prorrogável por igual período.

O Departamento de Meio Ambiente, além de receber, examinar, comentar, esclarecer, discutir, emitir pareceres, julgar o plano com obediência aos critérios estabelecidos, aprovar ou reprovar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos, com base na legislação vigente é competente para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões porventura existentes, ou adotar as medidas legais ou administrativas que se fizerem necessárias ao esclarecimento ou instrução do processo, encaminhando à superior apreciação, caso se faça necessário.

O Departamento de Meio Ambiente, além do recebimento e exame do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, caberá, em obediência às disposições estabelecidas nesta publicação e demais legislações pertinentes, conduzir as atividades correlatas.

DA HOMOLOGAÇÃO

Analisado o plano de gerenciamento de resíduos sólidos, diante do estabelecido neste instrumento, bem como dos demais documentos apresentados e, estando conforme, a empresa será considerada cadastrada e será emitido um Certificado de Cadastro.

Terão o pedido de cadastramento indeferido os estabelecimentos que não apresentarem a documentação exigida ou, se apresentada, não for aprovada, importando no não enquadramento como Grande Gerador.

Os estabelecimentos não habilitados serão informados das razões e receberão instruções quanto à correção ou complementação dos documentos ou PGRS entregues.

Fica garantido o direito de interposição de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação da recusa, assegurando-se ampla defesa e o direito ao contraditório.

DO RECADASTRAMENTO

Os grandes geradores deverão se recadastrar anualmente.

DO DESCADASTRAMENTO

Para os Grandes Geradores, caso haja redução na geração de resíduos sólidos para volume inferior a 200 (duzentos) litros/dia ou 50 (cinquenta) quilogramas.

DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

O Departamento de Meio Ambiente realizará o acompanhamento da prestação dos serviços aos estabelecimentos cadastrados por meio de conferência de documentos de coleta e disposição final, visitas, auditorias, comunicações escritas e outras atividades correlatas.

DAS PENALIDADES

A Administração Pública poderá impor às cadastradas, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações o cancelamento do alvará de funcionamento e paralisação da atividade executada.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As empresas prestadoras de serviço e os Grandes Geradores terão até o dia 31/12/2022 para realizarem o cadastramento.

Eventuais dúvidas quanto às disposições deste instrumento, poderão ser dirimidas por expediente formal endereçado ao Departamento de Meio Ambiente.

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, de 29 de Agosto de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
BEATRIZ GARCIA	828.361.759-15	9141 /00042/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO Matrícula: 00000031		
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS II / 42 Assinatura:		

Secretaria Municipal de Finanças**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00007, de 29 de Agosto de 2022.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ALECRIN PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	07.618.942/0001-87	9141/00012/2022
ALECRIN PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	07.618.942/0001-87	9141/00013/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO Matrícula: 00000031		
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS II / 42 Assinatura:		

Secretaria Municipal de Finanças**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00008, de 29 de Agosto de 2022.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
RIO VERDE PARTICIPACOES E PROPRIEDADES RURAIS SA	29.315.065/0001-08	9141/00039/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO Matrícula: 00000031		
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS II / 42 Assinatura:		

Secretaria Municipal de Finanças**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00009, de 29 de Agosto de 2022.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
DONINO CARLOS AMORIM	045.476.401-49	9141/00087/2022
DONINO CARLOS AMORIM	045.476.401-49	9141/00088/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO Matrícula: 00000031		
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS II / 42 Assinatura:		

Departamento de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO II n.º 348, Páginas n.º 21,22 e 23, publicado no dia 02 de agosto de 2022, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2022.**

ONDE SE LÊ: DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 16.982,00 (dezesesseis mil e novecentos e oitenta e dois reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

LEIA-SE: DO VALOR: As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 12 (dose) meses, estão estimadas em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Data: 29/08/2022.

IGOR BORGES GUTIERREZ

Setor de Contratos

Departamento de Gestão de Atas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Gestão de Atas, torna público o Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 003/2022, originada do Processo Licitatório nº 001/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas aquisições de material esportivo atendendo as Secretarias de: Educação; Juventude, Esporte e Lazer; Saúde – FMS e Assistência Social – FMAS, do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Fundamentação legal: Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento objetiva o remanejamento de quantitativo de item registrado na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços referenciada neste, nas condições abaixo especificadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER REMANEJA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ACRESCENTA
50	Bola de Vôlei de Areia	18	10
91	Cama Elástica 3,66 m	09	05
92	Cama Elástica com proteção 5,50 mt, diâmetro de 4,20 mt	12	06
94	Cama Elástica de 2,44 metros	12	06
123	Colete para treino – Tamanho M	130	50
126	Colete para treino Tamanho P	130	50
141	Dardo para Treinamento pesando 500 gr	10	05
142	Dardo para Treinamento pesando 500 gr	10	05
143	Disco oficial feminino para lançamento 1 Kg	10	05
144	Disco Oficial Masculino para Lançamento 1 Kg	10	05
156	Kimono para Judô trançado cor branco Tam A1	20	15
157	Kimono para Judô Trançado cor branco Tam A2	20	15
158	Kimono para Judô Trançado cor branco Tam A3	20	15
159	Kimono para Judô trançado cor branco Tam A4	20	15
160	Kimono para Judô Trançado, cor Branco Tam M1	20	15
161	Kimono para Judô Trançado, cor Branco Tam M2	20	15
162	Kimono para Judô Trançado, cor Branco Tam M3	20	15
163	Kimono para Judô Trançado, cor Branco Tam M4	20	15
206	Peso Oficial Feminino 4Kg	10	05
208	Peso Oficial Masculino Juvenil 6Kg	10	05
210	Peso Oficial Masculino menos 5,0kg	05	03
213	Peteca oficial (penas)	50	30
214	Piscina de Bolinhas	06	03
235	Rede para Voleibol	17	10
240	Saco para Transporte de Bolas Esportivas – 04mm	20	10

Érica Jurado Fernandes
Departamento de Gestão de Atas

Departamento de Habitação

NOTIFICAÇÃO

O Departamento municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor, vem através desta, **NOTIFICAR** as pré-selecionadas (os) citadas(os) abaixo para que no prazo de (03) três dias úteis, compareçam no Departamento Municipal de Habitação, localizado na Rua Joaquim Francisco Lopes, 2427, Centro, neste município, para darem continuidade no processo de classificação a qual foram pré-selecionadas (os) no dia 17/12/2021 para o Programa Lote Urbanizado (Portaria AGEHAB/MS nº 89/2017) no Jardim dos Estados. O não comparecimento dentro do prazo de (03) dias úteis acarretará na desclassificação:

NOME	CPF
Marluce Garcia dos Santos	025.428.771-90

ESTER PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Habitação
Port. 031/2021

Departamento de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, torna pública a Ata de Registro de Preços Nº 028/2022 originada do Processo Licitatório nº 082/2022 – Pregão PRESENCIAL nº 037/2022, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas aquisições de **Material de Construção** para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **RIOPARDO INDUSTRIA DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - EPP**, com sede na Rua Projetada A, Rod. BR 262, KM 236.5, Lote 01, Quadra 02 - Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.946.785/0001-30.

Ficam Assim Registrados:

Empresa: RIOPARDO INDUSTRIA DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - EPP						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	AREIA FINA - LAVADA (M³)	M³	260	PORTO TRES LAGOAS	160,00	41.600,00
10	AREIA GROSSA LIMPA	M³	285	PORTO TRES LAGOAS	180,00	51.300,00
43	CAL HIDRATADA CHIII (SACA C/ 20 KG)	SC	200	CAL100	25,00	5.000,00
55	CIMENTO - 50 KG - CII F-32	SC	590	CAUE	47,90	28.261,00
111	PEDRA BRITA - Nº 1	M³	115	ITA RENDA	250,00	28.750,00
112	PEDRA BRITA - Nº 2	M³	115	ITA RENDA	260,00	29.900,00
114	PISO CERÂMICO 37 X 37 - PI4	M²	400	FORMIGRES	48,00	19.200,00

115	PISO CERÂMICO 46 X 46 - PI 5	M ²	610	FORMIGRES	51,00	31.110,00
153	TELHA CERÂMICA - ROMANA (1ª LINHA)	UN	10000	CERAMICA MODELO	3,00	30.000,00
158	TIJOLO DE 8 FUROS	UN	20000	IBRASILANDIA	0,90	18.000,00
159	TIJOLO MACIÇO COMUM (TIJOLINHO)	UN	15000	IBRASILANDIA	0,85	12.750,00
170	CONCRETO USINADO - FCK 25 (M ³)	M ³	1125	RIO PARDO	720,00	810.000,00
171	PEDRA BRITA - Nº 0	M ³	375	ITA RENDA	230,00	86.250,00
177	CONCRETO USINADO - FCK 25 (M ³)	M ³	375	RIO PARDO	720,00	270.000,00
178	PEDRA BRITA - Nº 0	M ³	125	ITA RENDA	230,00	28.750,00
VALOR TOTAL						1.490.871,00

Data da Ata de Registro de Preços: 17/08/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de agosto de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Departamento de Licitações

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021 – Pregão Presencial nº 031/2021.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 019/2021 originada no Processo Licitatório nº 089/2021 – Pregão Presencial nº 031/2021, cujo objeto trata do Registro de Preços para futuras e parceladas provisões, visando a aquisição de **Madeira serrada**, em atendimento a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: **MADEIREIRA VISTA ALEGRE LTDA. - ME**, com sede na Rua Francisco Teodoro de Souza, nº 769, Bairro Jardim Vista Alegre, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 07.347.999/0001-99. **FACPRIMA - TRANSPORTES EM GERAL, FABRICA E COMERCIO DE PRODUTOS DE MADEIRAS EIRELI - EPP**, com sede na Rodovia MS 156, KM 1,8, Zona Rural, na cidade de Amabai – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 06.314.669/0001-34.

Data da Ata de Registro de Preços: 31/08/2021.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de agosto de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Departamento de Licitações

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022 – Pregão Presencial nº 023/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 018/2022 originada no Processo Licitatório nº 053/2022 – Pregão Presencial nº 023/2022, cujo objeto trata do sistema de registro de preços - SRP para futuras e parceladas provisões para aquisições de **Caminha Empilhável**, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ALFABRINK COMERCIAL LTDA – ME, com sede na Avenida José Bonifácio, nº 813, centro, na cidade de Dracena – SP, inscrita no CNPJ nº 45.622.530/0001-00.

Data da Ata de Registro de Preços: 30/05/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de agosto de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Departamento de Licitações

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021 – Pregão Presencial nº 030/2021.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 018/2021 originada no Processo Licitatório nº 083/2021 – Pregão Presencial nº 030/2021, cujo objeto trata do Registro de Preços para futuras e parceladas provisões, visando **aquisições de tiras reagentes para aferição de glicemia**, com o fornecimento de glicosímetros em comodato, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME**, com sede na Rua José Bonifácio, nº 478, Bairro Vila Planalto, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 24.595.557/0001-80.

Data da Ata de Registro de Preços: 31/08/2021.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de agosto de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

BOLETIM SEMANAL DA TESOUREARIA

20/08/2022

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.722.759,25
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	3.872,74
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	3.716.799,34
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	1.920.368,62
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	1.091.917,25
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	704.897,91
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	31,06
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.337.392,31
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	2.375.945,15
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	1.231.600,69
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.800.094,81
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	3.476.936,11
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	2.536.443,11
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	84.499,49
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	122.314,07

B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	579.255,00
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	203,44
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	4.515.078,07
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.923.065,79
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	14.733.080,74
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	1.663.091,89
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.447,24
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	10.175.968,84
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	88.543,03
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	328,91
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	758.096,90
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	70.745,79
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	153.232,96
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	11.583,36
TOTAL		56.862.495,62
EDUCAÇÃO		
B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	139.668,78
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	499,30
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	41.060,02
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	20,76
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,61
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	142.389,68

B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	170.649,94
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.075,32
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	18,27
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.012,84
B.B. INFRA ESTR. ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.292,88
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	366,75
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.276,42
TOTAL		509.331,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	182.762,86
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.474.029,43
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,96
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	47.222,84
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	174,55
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	48,00
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	127,82
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.533,13
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	67,27
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	200,70
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	510.782,20
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,40
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	1.684.063,56
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	44.932,05
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	114.573,47
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 4.062.525,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	65.699,84
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	53.993,50
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	8.126,11
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	130.499,29
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	56.034,34
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	37.577,68
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	57.424,72
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	11.985,86
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	34.449,05
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	69,25

B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	6,25
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	20,43
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	40.191,43
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	253.899,58
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	187.527,22
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		937.504,55
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.192.994,74
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		16.984,80
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		605.197,66
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		35.867,81
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		689.305,42
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		85.038,83
TOTAL		2.625.389,26

Publicações a pedido

EDITAL

A Flamarpar – Investimentos S.A torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Prévia (LP) para Pequena Central Hidrelétrica – **PCH Recreio Jusante**, com capacidade acima de 10 MW e Usina Hidrelétrica (Cód. 2.66.4) na Fazenda Recreio, município de Ribas do Rio Pardo/MS. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. O Relatório de Impacto Ambiental – RIMA encontra-se à disposição do público interessado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, e no site https://www.imasul.ms.gov.br/wp-content/uploads/2022/08/RIMA_PCH_Recreio_Jusante-Protocolo-492.22.pdf, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, para conhecimento e solicitação de Audiência Pública, atendendo o disposto na Resolução CONAMA n. 009 de 03 de dezembro de 1987.

Publicações a pedido

EDITAL

A Flamarpar – Investimentos S.A torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Prévia (LP) para Pequena Central Hidrelétrica – **PCH Cachoeira Branca**, com capacidade acima de 10 MW e Usina Hidrelétrica (Cód. 2.66.4) na Fazenda Doka, município de Ribas do Rio Pardo/MS. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. O Relatório de Impacto Ambiental – RIMA encontra-se à disposição do público interessado

no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, e no site https://www.imasul.ms.gov.br/wp-content/uploads/2022/08/RIMA_B_Cachoeira-Branca_Protocolo-425.22.pdf, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, para conhecimento e solicitação de Audiência Pública, atendendo o disposto na Resolução CONAMA n. 009 de 03 de dezembro de 1987.

Publicações a pedido

EDITAL

A Flamarpar – Investimentos S.A torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Prévia (LP) para Pequena Central Hidrelétrica – **PCH do Cervo**, com capacidade acima de 10 MW e Usina Hidrelétrica (Cód. 2.66.4) na Chácara Bom Jesus da Aroeira, municípios de Ribas do Rio Pardo e Jaraguari/MS. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. O Relatório de Impacto Ambiental – RIMA encontra-se à disposição do público interessado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, e no https://www.imasul.ms.gov.br/wp-content/uploads/2022/08/Protocolo-315.22-LP-FLAMARPAR-INVESTIMENTOS-SA.ribas_.pdf, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, para conhecimento e solicitação de Audiência Pública, atendendo o disposto na Resolução CONAMA n. 009 de 03 de dezembro de 1987.

Publicações a pedido

EDITAL

A Flamarpar – Investimentos S.A torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Prévia (LP) para Pequena Central Hidrelétrica – **PCH Botas**, com capacidade acima de 10 MW e Usina Hidrelétrica (Cód. 2.66.4) na Fazenda Santa Maria, município de Ribas do Rio Pardo/MS. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. O Relatório de Impacto Ambiental – RIMA encontra-se à disposição do público interessado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, e no site https://www.imasul.ms.gov.br/wp-content/uploads/2022/08/Protocolo-367.22-LP-FLAMARPAR-INVESTIMENTOS-SA.Ribas_.pdf, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, para conhecimento e solicitação de Audiência Pública, atendendo o disposto na Resolução CONAMA n. 009 de 03 de dezembro de 1987.

ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19



NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19



#ribascontraacovid19

QUEIMADA É CRIME!

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio

RIBAS DO RIO PARDO
DEFESA CIVIL

COMO REQUERER CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)

» Agende primeiro na página da internet: <http://servicos.sejusp.ms.gov.br>

» Clique em **RIBAS DO RIO PARDO**

» Após, clique se é 1ª. via ou 2ª. via e avance até chegar no dia e hora

» No dia e hora agendados, apresente os documentos (originais) abaixo:

Certidão de Nascimento ou Casamento (em caso de divórcio, deverá ter a averbação) 2 fotos 3x4 (preto/branco ou colorida)

» Poderá constar - de forma opcional - o número de outros documentos, que deverão ser apresentados com os originais, tais como:

CPF, CNH, CTPS, Cartão do SUS, FATOR RH

Observação: em caso de 2ª. via, deverá ser apresentada a guia (original) devidamente recolhida.

Local: CRAS Central - Rua José Coletto Garcia, 360

RIBAS DO RIO PARDO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Vigilância em Saúde informa:

DISQUE AGLOMERAÇÃO



(67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!

Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

*Horário de funcionamento do Telefone Fixo: Segunda a Sexta das 7h às 15h e das 15h às 17h.

RIBAS DO RIO PARDO
Secretaria de SAÚDE
Vigilância em SAÚDE

Escala de Plantões 24h
Agosto 2022

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1498
2	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
3	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
4	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
5	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
6	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
7	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
8	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
9	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1498
10	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
11	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
12	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
13	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
14	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
15	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
16	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
17	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1498
18	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
19	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
20	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
21	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
22	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
23	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
24	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
25	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1498
26	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
27	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
28	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
29	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
30	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
31	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491

RIBAS DO RIO PARDO
Secretaria de SAÚDE